



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO - MG

## DECRETO Nº 047 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

*DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR  
APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO  
HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 078/2020 PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO  
DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CASCALHO  
RICO/MG.*

O **Prefeito Municipal de Cascalho Rico/MG**, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente HOMOLOGADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020 através do Decreto Municipal de nº 078/2020, publicado como determinado em Lei;

Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;

Considerando a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo da estrutura do Município de Cascalho Rico/MG, para estágio probatório, em virtude de aprovação em Concurso Público Homologado pelo Decreto Municipal 078 de 30 de dezembro de 2020, os seguintes candidatos:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO - MG

Nomeados	Cargos
Maria Jose Rodrigues De Sousa	ENFERMEIRO PADRÃO
William Braga Da Silva	VIGIA NOTURNO
Dalete Alves Silveira	VIGIA NOTURNO
Carlos Humberto De Oliveira	MOTORISTA
Raquel Rodrigues Borges Essim	TECNICO EM ENFERMAGEM

**Artigo 2º** - Os Candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislações Municipais e Regulamentos em vigor no Município de Cascalho Rico/MG, inclusive quanto as atribuições e vencimentos dispostos nestas Legislações, bem como constante nos Anexos do Edital de Concurso de nº 001/2020.

**Artigo 3º** - A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cascalho Rico/MG, 18 de agosto de 2022.

\_\_\_\_\_  
José Borges de Oliveira  
PREFEITO MUNICIPAL